



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

Aos três dias do mês de novembro ano de 2022, na sala de Licitação e Contratos, situada à Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Ba, CEP: 46.840-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelo Presidente Sr. Presidente Sr. **Mário Correia da Silva** e a Equipe de Apoio tendo como membros: o **Sr. Jailton Rodrigues de Medeiros** e o **sr. Natanael Pereira da Costa**. Às **09:20h**, incumbidos de abrir os invólucros contendo a documentação referente ao Propostas de Preços relativas ao certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 004/2022**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e drenagem superficial da Rua da Creche na sede do Município de Ibiquera/BA**. A sessão ocorrida em 25 de outubro de 2022 foi suspensa, abrindo prazo para interposição de recursos, tendo em vista que as empresas Sete Engenharia Projetos e Consultoria LTDA e Caribe Construções e Empreendimentos EIRELI. Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, as empresas quedaram-se inertes, sendo mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Foi publicado convocação das empresas interessadas para a abertura dos envelopes de propostas de preços para a presente data e declarada aberta a sessão, o Sr Presidente constatou a presença do representante credenciado da empresa **Ramos & Araújo Engenharia & Consultoria LTDA**. Prosseguindo os trabalhos passa-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. A empresa **Construtora Civil Barros e Medeiros LTDA** apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 237.104,16 (duzentos e trinta e sete mil cento e quatro reais e dezesseis centavos)**, a empresa **CR Terraplanagem EIRELI** apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 239.620,89 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)** a empresa **Ramos & Araújo Engenharia & Consultoria LTDA** apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 236.030,13 (duzentos e trinta e seis mil trinta reais e treze centavos)**, a empresa **Souza Dourado Construções e Transportes LTDA** apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 237.217,42 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**, e a empresa **LVT Construtora EIRELI** apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 197.859,42 (cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Após a análise das propostas foi dada a palavra ao representante da empresa **Ramos & Araújo Engenharia & Consultoria LTDA** que questionou o seguinte: que a empresa **LVT Construtora EIRELI** deixou de atender ao Item 11.7, Alíneas "a", "b" e "c" do edital, não apresentando Planilha de composição de BDI; Planilha de Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro atualizado, requerendo a desclassificação da mesma. O Sr Presidente analisando as propostas apresentadas, declara **DESCCLASSIFICADA** a empresa **LVT Construtora EIRELI** deixou de atender ao Item 11.7, Alíneas "a", "b" e "c" do edital, tendo em vista que não apresentando Planilha de composição de BDI; Planilha de Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro atualizado. Desta forma, a Comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa **Ramos & Araújo Engenharia & Consultoria LTDA** que apresentou a menor proposta de preços, entre as classificadas, para o objeto licitado, no valor total de **R\$ 236.030,13 (duzentos e trinta e seis mil trinta reais e treze centavos)**. Dada a palavra aos licitantes presentes, os mesmos nada tiveram a declarar. Por fim, o Sr Presidente da Comissão declara que publicará o resultado do julgamento, data em

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34

1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUEIRA



interposição de recurso, nos termos do Art. 109, I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão. O Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos às 12:30 horas agradecendo a presença de todos.

Ibiquera/BA, 03 de novembro de 2022.


MÁRIO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

EQUIPE DE APOIO:


JAILTON RODRIGUES DE MEDEIROS


NATANAEL PEREIRA DA COSTA

Empresa Licitante:


Ramos & Araújo Engenharia & Consultoria LTDA
Rep. Saulo Lima Almeida